

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: k7kp87vf  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  01/03/2023  Indicação nº 401/2023  Protocolo nº 1705/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Max Russi</p>		

**Indica a necessidade de realização de processo de tombamento Estadual do prédio da Escola Estadual Senador Mário Motta, localizada no município de Arenópolis.**

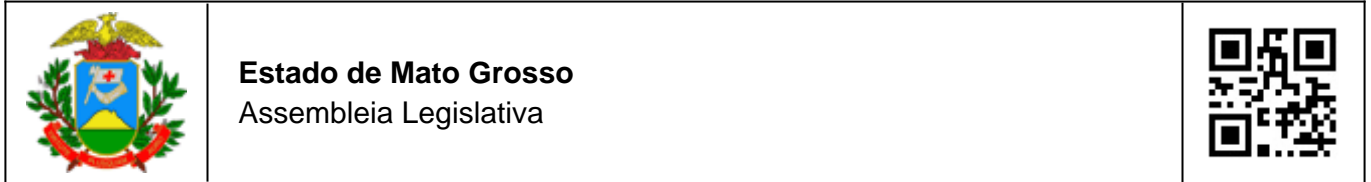
Nos termos do disposto nos arts. 154, VII, e 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (Resolução Nº 677, de 20 de Dezembro de 2006), apresento à Mesa Diretora a presente **INDICAÇÃO**, para que seja remetida ao Senhor Governador do Estado de Mato Grosso e ao Senhor(a) Secretário(a) de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, sobre a necessidade de realização de processo de tombamento Estadual do prédio da Escola Estadual Senador Mário Motta, localizada no município de Arenópolis.

#### JUSTIFICATIVA

Este importante pleito decorre que solicitação enviada pela Vereadora Rosimeire Tânia da Silva Gonçalves Meira, da Câmara Municipal de Arenópolis, que clama pela realização de processo de tombamento Estadual do prédio da Escola Estadual Senador Mário Motta, no município de Arenópolis.

Inaugurada em 1962, a Escola Estadual Senador Mário Motta foi a primeira instituição estadual de ensino de Arenópolis, localizada no Centro Histórico da cidade.

A Lei Estadual Nº 9.107/2009 disciplina que constituem o patrimônio histórico, artístico, arqueológico, etnográfico, bibliográfico, natural, paisagístico e cultural do Estado de Mato Grosso os bens móveis, imóveis, particulares ou públicos, material e imaterial existentes em



seu território, os quais, pelo seu excepcional valor histórico, estético ou cultural, requeiram a intervenção do Poder Público para o seu tombamento, registro, conservação e preservação.

É Inegável a importância histórica, política e social da escola em questão, motivos estes que justificam o tombamento ora pretendido, o que irá permitir a proteção desse prédio tão importante para a memória do município de Arenópolis.

Ante o exposto, diante o mérito e justificativa da presente Indicação Legislativa, aguarda-se sua aprovação pelo parlamento e remessa à Secretaria de Cultura do Estado de Mato Grosso para as providências necessárias.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Fevereiro de 2023

**Max Russi**  
Deputado Estadual